

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA**Termo de Compromisso para Implantação de Infraestrutura Urbana Essencial**

Processo Administrativo nº P014341/2026

Núcleo Urbano Informal Consolidado: **Quintino Cunha/Transbordo**

Área: 13.570,67 m²

Instrumento Jurídico de Titulação: Legitimação Fundiária

I – DAS PARTES

De um lado, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.146/0001-31, com sede à Av. Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Jonas Dezidoro da Silva Filho, doravante denominada **COMPROMITENTE**.

E, de outro, a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, com sede à Av. Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE Fortaleza/CE, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). André Luiz Daher Vasconcelos, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**.

II – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução das obras de drenagem urbana essenciais necessárias à consolidação das condições mínimas de infraestrutura do Núcleo Urbano Informal Consolidado Quintino Cunha/Transbordo, integrante do Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conduzido pela HABITAFOR.

As intervenções compreendem a implantação e/ou adequação do sistema de drenagem superficial e microdrenagem, de acordo com as diretrizes constantes no Projeto Urbanístico aprovado pela SEUMA, e em conformidade com o cronograma físico anexo a este Termo.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é celebrado com fundamento nos seguintes dispositivos:

- Art. 36, incisos IX e X, da Lei Federal nº 13.465/2017;
- Art. 31, § 2º, e art. 55, § 3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018;
- Art. 89, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 334/2022;

IV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da HABITAFOR:

- a) Coordenar o processo de articulação institucional e acompanhar a execução do cronograma físico das obras;
- b) Integrar todas as informações técnicas e administrativas ao processo de REURB correspondente;
- c) Monitorar o cumprimento dos prazos e elaborar relatórios de acompanhamento para instrução processual.

II – Da SEINF:

- a) Executar, direta ou indiretamente, as obras de drenagem, conforme o projeto técnico e o cronograma físico aprovado;
- b) Apresentar relatórios técnicos de andamento e conclusão das intervenções;
- c) Garantir a observância das normas técnicas de engenharia, segurança e meio ambiente aplicáveis.

V – DO PRAZO E DO CRONOGRAMA

A execução das intervenções previstas neste Termo dar-se-á por etapas, conforme cronograma físico a ser definido e ajustado de acordo com a viabilidade técnica, operacional e orçamentária das ações.

A efetiva implementação de cada etapa encontra-se condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à definição da respectiva fonte de custeio, a ser oportunamente avaliada no âmbito da Administração Municipal, podendo advir de recursos próprios, convênios, transferências intergovernamentais ou outros instrumentos legalmente admitidos.

O cronograma físico poderá ser ajustado ao longo da execução, inclusive quanto aos prazos parciais e finais, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada da HABITAFOR e da SEINF, considerando limitações orçamentárias, contingenciamentos, prioridades administrativas supervenientes ou demais fatores técnicos relevantes, sem que tal ajuste configure inadimplemento das obrigações assumidas.

VI – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE REURB

O presente Termo integra o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado, e sua execução constitui etapa indispensável à efetiva consolidação da regularização plena da área.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará as partes às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais e institucionais decorrentes.

O presente Termo de Compromisso tem efeito vinculante entre os órgãos signatários e será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, para os devidos fins de transparência e publicidade administrativa.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

JONAS DEZIDORO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR

ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV – FAR – SANTA MÔNICA, SIAPF 63076600. Referência: Processo SPU Nº P291671/2026. Conveniente: Município FORTALEZA, CNPJ 07.954.605/0001-60. Conveniada: CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: realização do Trabalho Social no empreendimento SANTA MONICA, cadastrado no SIAPF sob o nº 63076600. Valor: R\$ 594.171,13. Vigência: 24 meses a partir de 30/07/2026.

Jonas Dezidoro da Silva Filho

Secretário da HABITAFOR - SEC

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – Habitafor

Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF

assinatura digital